



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987 =

"Dá denominação a um Logradouro Público do Distrito de São Sebastião do Sacramento , neste Município"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de "RUA VEREADOR SILVÉRIO AFONSO" a rua paralela ao Campo de Futebol, rua já conhecida como Rua da Olaria, no Povoado de São Sebastião do Sacramento;


Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do Artigo' 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Manhuaçu(MG), 22 de dezembro de 1.987.



FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO CESARIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE



SALIM ALY BARAKY = SECRETÁRIO DA FAZENDA